PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.pmmiracatu.sp.gov.br

LEI N° 1.541, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - EMEI DO BAIRRO JARDIM YOLANDA".

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeita Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 5 de agosto de 2010 e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1° Fica denominada a Escola Municipal de Ensino Infantil localizada à Rua Noel Rosa, no bairro do Jardim Yolanda como "EMEI CIRANDA".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 12 de agosto de 2010.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.pmmiracatu.sp.br